

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTAS PÚBLICAS DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA

CLASSE ÚNICA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO RBR INFRA CRÉDITO PRÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 63.084.459/0001-30

CÓDIGO ISIN DAS COTAS DA CLASSE Nº BR0PZ0CTF002

CÓDIGO DO ATIVO NO BALCÃO B3: 6388025UN1

**Registro da Oferta nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2025/251,
em 14 de outubro de 2025***

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”).

CLASSE ÚNICA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO RBR INFRA CRÉDITO CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 63.085.032/0001-57

CÓDIGO ISIN DAS COTAS DA CLASSE Nº BR0PZ1CTF000

CÓDIGO DO ATIVO NO BALCÃO B3: 6387425UN1

**Registro da Oferta nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2025/252,
em 14 de outubro de 2025***

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160.

Nos termos do disposto no §3º do artigo 59 da Resolução CVM 160, a **CLASSE ÚNICA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO RBR INFRA CRÉDITO PRÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Classe RBR Infra Pré”), classe única de cotas do **RBR INFRA CRÉDITO PRÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações em infraestrutura, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 63.084.459/0001-30 (“RBR Infra Pré”), a **CLASSE ÚNICA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO RBR INFRA CRÉDITO CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Classe RBR Infra CDI” e, em conjunto com a Classe RBR Infra Pré, as “Classes”), classe única de cotas do **RBR INFRA CRÉDITO CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações em infraestrutura, inscrito no CNPJ sob o nº 63.085.032/0001-57 (“RBR Infra CDI” e, em conjunto com o RBR Infra Pré, os “Fundos”), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários na categoria “administrador fiduciário”, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de administradora dos Fundos (“Administradora”), a **RBR INFRA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 12º andar, conjunto 122, Sala 01, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.361.607/0001-72, devidamente autorizada pela CVM ao exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório nº 19.781, de 03 de maio de 2022, na qualidade de gestora da carteira de investimentos das Classes (“Gestora” e, em conjunto com as Classes e a Administradora, as “Ofertantes”), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“Coordenador Líder”), e, ainda, determinadas instituições convidadas pelo Coordenador Líder para participar do processo de distribuição, por meio de termo de adesão ao Contrato de Distribuição (“Participantes Especiais” e quando, em conjunto com o Coordenador Líder, “Instituições Participantes da Oferta”), comunicam, na data deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), o início da oferta pública primária de distribuição de, inicialmente, 6.000.000 (seis milhões) de cotas, sendo 3.000.000 (três milhões) de cotas da 1ª (primeira) emissão da Classe RBR Infra Pré (“Cotas RBR Infra Pré”) e 3.000.000 (três milhões) de cotas da 1ª (primeira) emissão da Classe RBR Infra CDI (“Cotas RBR Infra CDI” e, em conjunto com as Cotas RBR Infra Pré, as “Cotas”), todas nominativas e escriturais, em série única, sem considerar as Cotas do Lote Adicional (conforme definido no Prospecto Definitivo) (“1ª Emissão RBR Infra Pré” e “1ª Emissão RBR Infra CDI”, respectivamente, e, em conjunto, as “Emissões”, sendo, para as Cotas RBR Infra Pré, a “Oferta RBR Infra Pré”, e para as Cotas RBR Infra CDI, a “Oferta RBR Infra CDI”, e, em conjunto, as “Ofertas”), com preço unitário de cada emissão de R\$100,00 (cem reais) (“Preço de Emissão”), perfazendo as Ofertas o montante total de, inicialmente,

R\$ 600.000.000,00
(seiscentos milhões de reais)*

*considerando ambas as Emissões, sendo R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) o montante inicial da Oferta RBR Infra Pré (“Montante Inicial da Oferta RBR Infra Pré”) e R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) o montante inicial da Oferta RBR Infra CDI (“Montante Inicial da Oferta RBR Infra CDI” e, em conjunto com o Montante Inicial da Oferta RBR Infra



Pré, “**Montante Inicial da Oferta**”), podendo o Montante Inicial da Oferta ser **(i)** aumentado em virtude da emissão total ou parcial do Lote Adicional (conforme definido no Prospecto Definitivo); ou **(ii)** diminuído em virtude da Distribuição Parcial (conforme definido no Prospecto Definitivo), desde que observado o respectivo Montante Mínimo da Oferta (conforme definido no Prospecto Definitivo).

As Cotas serão objeto de oferta pública primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, a qual foi submetida a rito de registro automático perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea “b” da Resolução CVM 160, e distribuídas pelas Instituições Participantes da Oferta.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no “*Prospecto Definitivo das Ofertas Públicas de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Cotas da Classe Única de Responsabilidade Limitada do RBR Infra Crédito Pré Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada e da Classe Única de Responsabilidade Limitada do RBR Infra Crédito CDI Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada*” (“**Prospecto Definitivo**” ou “**Prospecto**” sendo que a definição de Prospecto engloba todos os seus anexos e documentos a eles incorporados por referência).

CRONOGRAMA INDICATIVO DAS OFERTAS

Segue abaixo um cronograma indicativo dos principais eventos das Ofertas:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Requerimento de registro automático das Ofertas na CVM	07/10/2025
	Divulgação do Aviso ao Mercado	
	Disponibilização do Prospecto Preliminar e da Lâmina	
2	Início das apresentações para potenciais Investidores (<i>roadshow</i>)	08/10/2025
3	Divulgação do Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta	13/10/2025
	Nova disponibilização do Prospecto Preliminar	
4	Início do Período de Coleta de Intenções de Investimentos e do período previsto para a primeira liquidação no âmbito do Período de Coleta de Intenções de Investimento	14/10/2025
5	Obtenção do Registro Automático das Ofertas na CVM	14/10/2025
	Divulgação deste Anúncio de Início	
	Disponibilização do Prospecto Definitivo	
6	Data de encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investimentos, bem como da última liquidação no âmbito do Período de Coleta de Intenções de Investimento	07/04/2026
7	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	12/04/2026

⁽¹⁾ As datas previstas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento das Ofertas, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento nas Ofertas será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora e da CVM e do Fundos.NET, administrado pela B3, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina.

DIVULGAÇÃO DESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E DOS DEMAIS DOCUMENTOS DAS OFERTAS

Este Anúncio de Início, o Prospecto Definitivo e a Lâmina foram divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, do Coordenador Líder, da Gestora, da CVM e do Fundos.NET, administrado pela B3, nos *websites* indicados abaixo:

- Administradora:** <https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria> (neste *website* clicar em “Fundos de Investimento”, buscar por “63.084.459/0001-30” ou “63.085.032/0001-57” e, então, clicar na opção desejada);
- Coordenador Líder:** <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website* clicar em “Mercado de Capitais – Download” depois em “2025”, procurar “Distribuição Pública de Cotas da 1ª Emissão do RBR Infra Crédito Pré Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada” ou “Distribuição Pública de Cotas da 1ª Emissão do RBR Infra Crédito CDI Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada” e, então, localizar a opção desejada);

- **Gestora:** <https://www.rbrasset.com.br> (neste *website* clicar em “Fundos”, depois clicar em “RBR Infra Crédito Pré Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada” ou “RBR Infra Crédito CDI Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada” ao lado esquerdo da página, em seguida clicar em “Documentos da Oferta”, e, então, localizar a opção desejada);
- **CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas Públicas de Distribuição”, em “Ofertas rito automático Resolução CVM 160” clicar em “Consulta de Informações”, buscar por “RBR Infra Crédito Pré Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada” ou “RBR Infra Crédito CDI Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada” e, então, localizar a opção desejada); e
- **Fundos.NET, administrado pela B3:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Fundos de Investimento”, em seguida, clicar em “Fundos Registrados”, em seguida buscar por e acessar “RBR Infra Crédito Pré Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada” ou “RBR Infra Crédito CDI Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, clicar na opção desejada).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a distribuição das Ofertas, podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou a CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início e no Prospecto Definitivo.

CONSIDERANDO QUE AS OFERTAS FORAM SUBMETIDAS AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E ÀS OFERTAS NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DAS OFERTAS E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS DO RESPECTIVO FUNDO POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO RESPECTIVO FUNDO E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

AS COTAS NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

OS REGISTROS DAS PRESENTES OFERTAS NÃO IMPLICAM, POR PARTE DA CVM, DA ANBIMA E/OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE AUTORREGULADORA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DOS FUNDOS, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO DEFINITIVO.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO 7 DO PROSPECTO DEFINITIVO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE OS FUNDOS, AS CLASSES, AS COTAS, AS OFERTAS E O PROSPECTO DEFINITIVO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AOS FUNDOS, À ADMINISTRADORA, GESTORA, COORDENADOR LÍDER E/OU CVM, POR MEIO DOS ENDEREÇOS, TELEFONES E E-MAILS INDICADOS NO PROSPECTO DEFINITIVO.

São Paulo, 14 de outubro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADORA



GESTORA



ASSESSOR LEGAL DA OFERTA

CESCON
BARRIEU
ADVOGADOS